



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.019 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.719, de 22 de junho de 2021, que autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 171.768,92, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.719, de 22 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 171.768,92 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 171.768,92 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 71.768,92
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com as Portarias nºs 731, de 16/04/2021 e 894, de 11/05/2021 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M
1718.03.0.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo
1718.03.1.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo
1718.03.1.1.000 – Transf. de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal
1718.03.1.1.030 – Enfrentamento à Pandemia do Novo CORONAVIRUS (COVID 19)
– Portaria 731, de 16/04/21
1718.03.1.1.031 – Enfrentamento à Pandemia do Novo CORONAVIRUS (COVID 19)
– Portaria 894, de 11/05/21

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – D presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de junho de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 25 / 06 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 04/50 - nº 740

Rúbrica

Mat. 05/4025